**EMENDA "Nº 01/2018" MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 29/2018, QUE "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Iúna/ES, aprovou e eu sanciono a seguinte emenda:**

**Art. 1º. O art. 12 passa a vigorar com a seguinte redação:**

> **Art. 12. A proposta parcial da Câmara Municipal para 2019 será encaminhada até 31 de agosto de 2018, com a descrição de valores e proposta orçamentária, para fins de consolidação ao projeto de lei orçamentária do Município e observará o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.**

**Art. 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IUNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO. (17.08.2018).**

APROVADO POR UNANIMIDADE
IUNA - ES, 17 / agosto / 2018
Presidente da Câmara